

DECRETO LEGISLATIVO N.º 207/98

Rejeita o Parecer do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

O Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Casa aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica aprovado as contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mantenópolis, exercício financeiro de 1996 de responsabilidade do ex-presidente Agente Marques de Oliveira, contrário ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Espírito Santo, processo TC-1.611/97 (apensos 7.699/96 e 1.665/97).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gab. do Presidente, Mantenópolis, 21 de maio de 1998.

João Alves Fabrette Júnior
Presidente